



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município Cássia dos Coqueiros

Página : 1 / 5

LEI Nº 1134, DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.050.298,68, (Dois Milhões, Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOURO		
07.001.8.244.3.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$78.348,24
02.500.0015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		78.348,24
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOURO		
07.001.8.241.3.2042-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$40.020,00
02.500.0015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		40.020,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOURO		
07.001.8.244.3.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$29.187,78
02.500.0015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		29.187,78
03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
03.001.12.306.4.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$12.000,00
02.200.0000.0010 MERENDA ESTADUAL		12.000,00
03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
03.001.12.306.4.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
05.200.0000.0011 MERENDA FEDERAL		30.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$100.000,00
08.800.0800.0933 EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL ZIMBALDI 7675924		100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$250.000,00
08.800.0300.0914 EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL SILVA 74692		250.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$100.000,00
08.800.0300.0913 EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADA GRACIELA 74726		100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$100.000,00
08.800.0800.0927 EMENDA PARLAMENTAR 3064895 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO		100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
08.800.0800.0925 EMENDA PARLAMENTAR 3064894 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO		20.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município CASSIA DOS COQUEIROS

Página : 2 / 5

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$80.879,25
08.800.0000.0000	SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ALEXANDRE LEITE	80.879,25
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
08.800.0800.0929	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA SAÚDE MULHER	20.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
08.800.0800.0931	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA CUIDADO NA APS	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$7.000,00
08.800.0800.0932	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA ATIVOS NA APS	7.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
08.900.0900.0001	EMENDA BANCADA SUS INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$777,40
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	777,40
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$31.222,63
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	31.222,63
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$36.000,00
02.300.0009.0003	ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOIRO		
07.001.8.244.3.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$49.619,76
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	49.619,76
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOIRO		
07.001.8.244.3.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$40.000,00
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00
03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
03.001.12.362.4.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$29.500,00
02.200.0000.0009	TRANSP ALUNOS	29.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.528,16
08.800.0800.0923	SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ADILSON BARROSO	20.528,16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município CASSIA DOS COQUEIROS

Página : 3 / 5

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$13.000,00
08.800.0800.0930	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA PRIMEIRA INFÂNCIA	13.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$170.000,00
08.900.0900.0001	EMENDA BANCADA SUS INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	170.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$24.000,00
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	24.000,00
05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS		
05.001.15.451.7.1076-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$318.566,65
08.100.0100.0915	EMENDA PARLAMENTAR CORONEL TADEU INFRAESTRUTURA	318.566,65
05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS		
05.001.15.451.7.1077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$175.518,50
08.100.0100.0916	EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA GUIGA PEIXOTO	175.518,50
03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
03.001.12.361.4.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$16.300,00
02.220.0000.0220	ESTADO PREMIO EXCELENCIA EDUCACAO INVESTIMENTO	16.300,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$92.591,00
08.800.0800.0928	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO BALEIA ROSSI VEÍCULO	92.591,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO		
04.002.10.301.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$100.000,00
08.800.0300.0915	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO VITOR ALEXANDRE	100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS		
04.003.10.301.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$25.239,31
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	25.239,31
Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$78.348,24
		78.348,24
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$49.619,76
		49.619,76
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$40.020,00
		40.020,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$40.000,00
		40.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município Cássia dos Coqueiros

Página : 4 / 5

Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$29.187,78
02.500.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		29.187,78
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$12.000,00
02.200.0000.0010	MERENDA ESTADUAL		12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$30.000,00
05.200.0000.0011	MERENDA FEDERAL		30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$16.300,00
02.220.0000.0220	ESTADO PREMIO EXCELENCIA EDUCACAO INVESTIMENTO		16.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$29.500,00
02.200.0000.0009	TRANSP ALUNOS		29.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$92.591,00
08.800.0800.0928	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO BALEIA ROSSI VEÍCULO		92.591,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$100.000,00
08.800.0300.0915	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO VITOR ALEXANDRE		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$100.000,00
08.800.0800.0933	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL ZIMBALDI 7675924		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$250.000,00
08.800.0300.0914	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL SILVA 74692		250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$100.000,00
08.800.0300.0913	EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADA GRACIELA 74726		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$100.000,00
08.800.0800.0927	EMENDA PARLAMENTAR 3064895 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$20.000,00
08.800.0800.0925	EMENDA PARLAMENTAR 3064894 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO		20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$80.879,25
08.800.0000.0000	SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ALEXANDRE LEITE		80.879,25
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$20.528,16
08.800.0800.0923	SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ADILSON BARROSO		20.528,16
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$20.000,00
08.800.0800.0929	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA SAÚDE MULHER		20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)			R\$13.000,00
08.800.0800.0930	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA PRIMEIRA INFÂNCIA		13.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município Cássia dos Coqueiros

Página : 5 / 5

Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$10.000,00
08.800.0800.0931	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA CUIDADO NA APS	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$7.000,00
08.800.0800.0932	EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA ATIVOS NA APS	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$170.000,00
08.900.0900.0001	EMENDA BANCADA SUS INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	170.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$30.000,00
08.900.0900.0001	EMENDA BANCADA SUS INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$777,40
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	777,40
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$31.222,63
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	31.222,63
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$24.000,00
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	24.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$36.000,00
02.300.0009.0003	ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$25.239,31
05.310.0000.0000	FEDERAL SUS	25.239,31
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$318.566,65
08.100.0100.0915	EMENDA PARLAMENTAR CORONEL TADEU INFRAESTRUTURA	318.566,65
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II Letra a da Lei 1.116/2025)		R\$175.518,50
08.100.0100.0916	EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA GUIGA PEIXOTO	175.518,50

Art. 3º Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, sendo elas: Lei nº 1107 de 29 de Setembro de 2025, que trata do PPA (Plano Plurianual) referente ao quadriênio 2026 a 2029; Lei nº 1112 de 01 de Outubro de 2025, que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2026 e Lei nº 1116 de 26 de Novembro de 2025, que trata da LOA (Lei do Orçamento Anual) de 2026.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 11 de março de 2026

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
- Prefeito Municipal -